

(RE)DESCOBRINDO AS (IN)DIFERENÇAS: AS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ADRIANA CRISTINA OMENA DOS SANTOS

RESUMO

O texto apresenta informações sobre as ações afirmativas adotadas pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com relação às suas formas de ingresso para estudantes de origem popular, egressos de escolas públicas. Apresenta, ainda, informações sobre o Programa Conexões de Saberes e o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões, que visam à permanência qualificada de estudantes ingressantes por políticas públicas de democratização de acesso ao ensino superior. Esses programas pretendem contribuir efetivamente para uma constante ligação da universidade com as necessidades sociais emergentes, em particular as ações afirmativas direcionadas às comunidades populares urbanas. Metodologicamente, tem como base documental os dados obtidos na instituição e nos programas, além de informações obtidas na imprensa, resultado da visibilidade midiática do embate jurídico surgido como desdobramento da política de cotas na UFU. Os resultados estão diretamente relacionados às necessidades sociais e ao tratamento superficial que parte da sociedade dedica à temática. Tal superficialidade não considera as (in)diferenças e não permite o debate sério, qualificado e sem preconceito.

PALAVRAS-CHAVE

Ações afirmativas, democratização, ensino superior, conexões de saberes, PET.

O sistema educacional, como uma das engrenagens da complexa máquina chamada sociedade, obedece à mesma lógica que a conduz: a lógica das desigualdades. Cabe, porém, clarearmos os conceitos de desigualdade e diferença, muitas vezes tratados como sinônimos. Diferenças nos remetem à diversidade cultural, étnico-racial, de costumes e de crenças e valores das diversas sociedades e dos diversos grupos que compõem as sociedades complexas. Desigualdades, por sua vez, são resultantes da postura individual e/ou coletiva, social e historicamente construída, de intolerância, de incompreensão e de preconceito mediate as diferenças. Portanto, diferenças são inerentes à sociedade, desigualdades são por ela estabelecidas.

Na sociedade brasileira, existem dois tipos de desigualdades latentes e que alimentam todo tipo de violência, velada ou não: a primeira, entre ricos e pobres; a segunda, entre negros e brancos. Ambas, porém, com reflexo no acesso e na permanência escolar (Comparato 1998).

Segundo Bourdieu, o “sistema escolar [...] é um dos fatores mais eficazes de conservação social, pois fornece a aparência de legitimidade às desigualdades sociais, sanciona a herança cultural e o dom social tratado como dom natural” (Bourdieu 1998: 14). Assim, a escola e a Universidade, ao tratarem o dom construído nas desigualdades como algo natural, comungam com a ideologia da igualdade e contribuem para a manutenção do *status quo*, ou seja, dessas mesmas desigualdades.

A própria rentabilidade escolar está intimamente ligada à interiorização, no período pré-escolarização, da cultura da elite, pois,

as crianças oriundas dos meios mais favoráveis não devem somente ao meio os hábitos e treinamentos utilizados somente nas tarefas escolares, e a vantagem mais importante não é aquela que retiram da ajuda direta que seus pais possam dar. Elas herdaram também saberes [...], gostos e um ‘bom gosto’, cuja rentabilidade escolar é tanto maior quanto mais frequente esses imponderáveis da atitude são atribuídas ao dom (Bourdieu 1998: 45).

A concepção de escola, nesse sentido, torna-se contraditória em relação àquilo que dela se espera, pois o espaço escolar não assume o mesmo contorno para todos os alunos, sendo refém das relações sociais por eles previamente construídas.

Esse contexto determinará experiências escolares de sucesso e de fracasso que influirão nas perspectivas e nas posturas de cada um diante do futuro, pois “a mira do futuro depende estreitamente, em sua forma, e em sua mobilidade, das potencialidades objetivas que são definidas para cada indivíduo por seu estatuto social e por suas condições materiais de existência” (Bourdieu *apud* Garcia 2005: 12).

No contexto da educação, temos assistido, nos últimos anos, à emergência das políticas

de ações afirmativas, que são “medidas especiais e temporárias que buscam compensar um passado discriminatório, ao passo que objetivam acelerar o processo de igualdade como alcance da igualdade substantiva por parte de grupos vulneráveis como as minorias étnicas e raciais” (Santos 2009: 54).

Embora existam vários tipos de ações afirmativas, como os cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos voltados para a população de baixa renda e a reserva de vagas para deficientes em empresas com mais de cem funcionários, as cotas para estudantes pobres e negros nas universidades foi a que ganhou maior repercussão na sociedade. Em parte, a polêmica resulta da suposta contrariedade à meritocracia causada por essa ação afirmativa.

De volta à questão da igualdade, vale lembrar que a Constituição Federal de 1988 traz como postulado fundamental da República Federativa do Brasil e diretriz para interpretação das demais normas jurídicas o princípio da isonomia, segundo o qual,

art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

Esse artigo tem servido de argumento aos que são contrários às ações afirmativas, numa forma velada de violência comum na sociedade contemporânea. No raciocínio lógico dessa corrente de pensamento, nenhum cidadão deve ser privilegiado em qualquer circunstância, haja vista o princípio da isonomia. É preciso repensar, todavia, de qual igualdade estamos falando. Se formos pela vertente da igualdade formal, pensaremos em “igualdade de todos perante a lei, sem distinções de qualquer natureza [...]”. Esse modelo apenas veda o tratamento discriminatório, mas não assegura a efetiva realização do ideal de justiça e de igualdade para as mais diversas camadas sociais” (Carreira 2005: 46-47).

A igualdade material, por sua vez, “tem como objetivo primordial a efetiva supressão ou redução das desigualdades sociais, por meio de um tratamento igualitário a todos os seres humanos, de modo a permitir-lhes um pronto acesso aos bens da vida, sem qualquer discriminação” (Carreira 2005: 47-48). Portanto, considerando a igualdade material, é possível afirmar que as ações afirmativas são medidas constitucionais de supressão (ou, pelo menos, redução) das desigualdades entre os cidadãos. Chegamos, assim, ao conceito aristotélico de igualdade, que consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades.

Nessa perspectiva de promover uma igualdade material, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) instituiu um sistema de reserva de vagas para estudantes da rede pública de ensino, o Programa de Ação Afirmativa de Ingresso ao Ensino Superior (PAAES), que será detalhado no próximo tópico.

No intuito de elucidar questões concernentes à natureza dos processos de seleção seriada adotados pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), bem como as implicações sociais que possíveis alterações nesses processos encerram, partiremos de uma breve explanação de aspectos gerais que intervêm direta ou indiretamente na realidade da universidade em questão.

Uberlândia localiza-se na região do Triângulo Mineiro, a 556 km da capital mineira, Belo Horizonte. Com uma população estimada em 600.285 mil habitantes (IBGE 2010), ocupa a terceira posição na classificação das cidades mais populosas de Minas Gerais. Economicamente, é considerada a principal cidade do Triângulo Mineiro, uma vez que, através de sua malha rodoviária, está ligada aos grandes centros econômicos do país, tais como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

A Universidade de Uberlândia (UnU) foi autorizada a funcionar em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei Nº 762, como instituição de direito privado, composta por faculdades isoladas já existentes na cidade. Nove anos depois, mais precisamente em 24 de maio de 1978, o Decreto-Lei Nº 6.532 determinou a federalização da universidade, que passou a ser nomeada como Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Atualmente, a UFU possui, em Uberlândia, três campi já instalados – Campus Santa Mônica, Campus Umuarama e Campus Educação Física – e um campus sendo projetado – Campus Glória. Nas cidades vizinhas, conta com o Campus do Pontal, em Ituiutaba-MG, e os campi de Monte Carmelo-MG e de Patos de Minas-MG, os três em processo de construção, mas que já disponibilizam alguns cursos.

A UFU possui ainda três unidades administrativas e duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (ESEBA) e a Escola Técnica de Saúde (ESTES). A estrutura física da universidade dispõe também de três fazendas experimentais e uma unidade de conservação registrada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Estação Ecológica do Panga, cuja utilização é reservada para alunos de graduação e pós-graduação. A comunidade acadêmica é composta por cerca de 16.000 alunos, 1.900 professores e 3.330 técnicos administrativos.

Vale ressaltar que, até meados da década de 1990, a única forma de ingresso de discentes na UFU – e na maioria das instituições de educação superior brasileiras – era o vestibular tradicional, instaurado no Brasil em 1911. Nos anos 1990, porém, uma série de acontecimentos desencadeou mudanças significativas no campo educacional, sobretudo no que toca as formas de ingresso nas universidades. Segundo Gomes (2009), as referidas mudanças tiveram como válvula propulsora a nova política instituída no país: o neoliberalismo. Souza (2007: 38) completa o raciocínio afirmando que essa nova política centralizadora “aprofundou a crise social e econômica por meio da desnacionalização,

recessão e exclusão social”.

O Estado passou, então, a promover as chamadas políticas de ajustes estruturais, voltadas para setores estratégicos como a saúde e a educação, a fim de minimizar os efeitos socialmente excludentes provocados pelo desemprego no país (Gomes 2009: 52). Não cabe aqui discorrer acerca das pretensões do Estado ao adotar tais medidas, tão somente observar o percurso realizado pela educação brasileira a partir da ótica sociopolítica e verificar como esse processo atingiu o acesso à Educação Superior.

Assim, é nesse contexto que, em 20 de dezembro de 1996, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 é promulgada, descortinando novas possibilidades para o ingresso na Educação Superior. No capítulo IV, o artigo 50 estabelece que: “As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrículas nas disciplinas de seus cursos a alunos que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio” (Brasil 2003: 27).

Nota-se que a LDB legitima os processos seletivos como forma de ingresso na Educação Superior, no entanto, não prescreve a natureza destes, cabendo às universidades, no exercício de sua autonomia, desenvolvê-los e aplicá-los.

O artigo seguinte aponta a possibilidade de integrar o ensino médio ao processo seletivo,

as instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino (Brasil 2003: 27).

Surgem, assim, os processos de seleção seriada como alternativa ao vestibular tradicional. Posteriormente, algumas universidades também passaram a utilizar na seleção dos candidatos a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), instituído no Brasil em 1998.

Conforme Gomes (2009: 86), 36 instituições de Educação Superior – dentre essas a UFU – utilizam a avaliação seriada sob a justificativa de que o vestibular tradicional alimenta o método da memorização mecânica e o ensino fragmentado, que por sua vez representam o oposto da realidade acadêmica a que o candidato deverá adaptar-se, caso aprovado. Ainda assim, o vestibular não foi extinto – e, provavelmente não o será tão cedo, tendo em vista a série de fatores, principalmente de caráter econômico, que permeiam a questão.

Após participar de diversos seminários e reuniões com outras instituições que já adotavam o vestibular seriado, em 1997, a UFU instituiu o Programa Alternativo de Ingresso ao Ensino Superior (PAIES), destinado aos alunos devidamente matriculados no ensino médio da rede pública ou privada, inclusive supletivos e similares.

Tratava-se de um processo avaliativo seriado em que os alunos deveriam realizar

uma prova ao final de cada uma das três séries do ensino médio. As inscrições na primeira etapa eram reservadas exclusivamente para alunos matriculados no primeiro ano do ensino médio, devendo ser renovadas nas próximas séries. Na terceira e última etapa, os candidatos deveriam optar por um dos cursos oferecidos pela UFU. As etapas da avaliação não eram eliminatórias, de modo que eram classificados os candidatos que obtinham as melhores pontuações ao longo de todo o processo.

Além de facilitar, em tese, o acesso à Educação Superior, o PAIES se justificava por constituir um meio de combate ao treinamento pré-vestibular e ao método de memorização dos conteúdos, cultivando nos alunos o hábito do estudo e valorizando a aprendizagem efetiva, que deve ocorrer durante todo o percurso escolar, e não somente no último ano.

O ano 2000 trouxe consigo a primeira turma de discentes a ingressar na UFU através novo processo, mas trouxe também uma série de questionamentos. Dentre eles, a reprodução por parte do PAIES de uma “pseudo-democracia”, cuja face mais aparente se apresentava no desequilíbrio entre a quantidade de alunos da rede privada e da rede pública que ingressaram. De acordo com Guimes Rodrigues Filho, professor do Instituto de Química e coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFU (NEAB-UFU), dentre os alunos selecionados pelo processo seriado, apenas 25% eram oriundos de escolas públicas.

O PAIES não possuía um recorte socioeconômico e a UFU, até o momento, não optara por implantar nenhum tipo de sistema de cotas. Assim, o programa seriado da época se mostrava insuficiente para atender a real demanda da população uberlandense, ao menos nos aludidos moldes.

Em 29 de agosto de 2003, a Portaria R nº 836 deu origem ao processo 94/2003, que constituiu uma comissão, presidida pelo Prof. Dr. João Marcos Alem, para discutir medidas a serem adotadas pela UFU a fim de democratizar o acesso e promover a inclusão social. Essa comissão elaborou um relato no qual sugeria a adoção de políticas afirmativas que contemplassem as dicotomias sociais, destacando a necessidade de formulação de propostas que atingissem a base do problema, ou seja, a discrepância entre o público universitário e as camadas sociais excluídas deste espaço. Discutia-se a necessidade de adotar políticas de cotas sociais e raciais. O então reitor da instituição, Prof. Arquimedes Diógenes Ciloni, era de opinião favorável somente às primeiras.

O tema não chegou a ser discutido no Conselho Universitário, permanecendo adormecido até 6 de outubro de 2004, quando uma segunda comissão foi constituída pela Portaria R nº 1.126, sob a presidência do Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva. Esta ficou responsável por dar continuidade aos trabalhos, desenvolvendo debates cuja temática fosse a implementação e a ampliação de políticas de inclusão social e de democratização do acesso à Educação Superior no âmbito da UFU. O objetivo primeiro das comissões era identificar os empecilhos para o acesso à Educação Superior no contexto de

então, impostos pela organização econômica e pelo sistema político vigente.

A terceira comissão, constituída pela Portaria R nº 379 de 19/04/2006 e incumbida de dar continuidade aos trabalhos, retomou e ampliou reflexões densas a partir das quais é possível verificar que, no Brasil, há mais demanda por vagas na Educação Superior do que as instituições – públicas e privadas juntas – tenham capacidade de suportar. Dessa maneira, as camadas populares da sociedade são penalizadas quase que exclusivamente. Daí a urgência de políticas educacionais que ofereçam soluções para tais desnivelamentos.

Esta comissão elaborou, então, uma Proposta de Resolução para estudo de políticas a serem adotadas visando ao aumento dos níveis de inclusão social e democratização do acesso à Educação Superior na UFU.

Diante dos dados e dos argumentos apresentados pelas comissões, o Conselho Universitário achou por bem, em reunião realizada 30 de novembro de 2007, extinguir o PAIES e decidiu pela criação de um programa de ação afirmativa, baseado no sistema de cotas, voltado exclusivamente para alunos egressos de escolas públicas, numa tentativa de democratizar o ingresso na UFU. Em 29 de agosto de 2008, o Conselho instituiu o atual Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior (PAAES).

As avaliações seguiriam o modelo do PAIES, sendo que a única diferença entre os dois processos reside no perfil dos candidatos: do PAIES, podiam participar alunos matriculados no ensino médio, tanto da rede pública quanto da particular, enquanto que as provas do PAAES só poderiam ser realizadas por alunos que cursaram os quatro últimos anos do ensino fundamental e estivessem cursando o ensino médio em escola pública.

A partir de então, 25% das vagas dos cursos de graduação oferecidos pela UFU seriam reservadas exclusivamente para alunos da rede pública de ensino. Essa alteração, no entanto, provocou a insatisfação da população que compõe as classes mais abastadas de Uberlândia, posto que estas não mais dispusessem da seleção seriada como porta de entrada para a UFU. Tal fato é digno de uma minuciosa abordagem, que realizaremos mais adiante.

Seguindo a cronologia dos acontecimentos, abordaremos a seguir o Programa Conexões de Saberes, que se constituiu como projeto de ação afirmativa de aproximação entre a academia e as comunidades populares por meio da troca de saberes.

NOVOS OLHARES PARA AÇÕES AFIRMATIVAS NO MEC E NA UFU

O Conexões de Saberes foi um programa de ações afirmativas destinadas à democratização do acesso e da permanência, com qualidade, de estudantes de origem popular na universidade pública. O projeto acadêmico esteve diretamente vinculado às pró-reitorias de extensão ou órgãos semelhantes nas instituições federais de ensino superior.

Tratou-se de uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), com execução financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e instituído no âmbito do MEC por meio da Portaria nº 01/2006. O Programa Conexões de Saberes (PCS) foi,

[...] instituinte de uma rede socioeducacional para a ampliação de vínculos entre as instituições acadêmicas e as comunidades populares, através da inserção qualificada de estudantes de origem popular nas práticas de pesquisa e extensão universitária em cursos de graduação nas instituições federais de ensino brasileiras (Silva, Avendaño e Carvalho 2008: 1).

A iniciativa foi formulada em 2003, a partir de uma experiência pioneira do Observatório de Favelas, e implementada em 2004, em projetos pilotos, pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Os objetivos previstos pelo programa relacionavam-se ao desenvolvimento de projetos que avaliam o impacto de intervenções públicas nas comunidades populares, principalmente as relacionadas à infância e à juventude; à formação de cidadãos conscientes dos problemas sociais e aptos a atuarem como líderes em seu próprio território, modificando tal realidade; ao estímulo de maior articulação entre a instituição universitária e as comunidades populares, com a devida troca de saberes, experiências e demandas; e à proposição de condições para maior acesso e permanência, com qualidade, dos estudantes oriundos das favelas e periferias nas instituições de ensino superior.

A gestão do programa Conexões de Saberes constituiu-se por uma coordenação local, formada por coordenadores ou representantes da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), e uma coordenação nacional, composta pela CGDI/SECAD/MEC. Nas IFES, o programa constituiu-se por sua coordenação local – um coordenador geral, professor da universidade, preferencialmente com a titulação de doutor e experiência de trabalho em projetos de extensão e/ou pesquisa na temática do programa – e pelo grupo de estudantes de graduação bolsistas, como também por voluntários que se integrem às atividades previstas.

A coordenação local do projeto deveria oferecer aos bolsistas uma formação acadêmica ampla e plural nos campos:

- a) da teoria e metodologia de extensão e pesquisa;
- b) do domínio de técnicas instrumentais e discursivas;
- c) da estruturação e desenvolvimento de políticas públicas.

O grupo de estudantes era composto por, no mínimo, 30 estudantes de graduação inseridos como bolsistas do programa por um período de dois anos, com possibilidade de prorrogação por mais um ano.

O eixo fundamental do PCS/SECAD/MEC foi a criação, no interior das universidades, de uma rede de articulação entre os estudantes oriundos de espaços populares em torno de dois objetivos principais:

- 1) criar condições para a realização de um processo regular de avaliação do impacto das intervenções públicas nas comunidades populares, sobretudo as dirigidas para a infância e juventude;
- 2) formar novos quadros técnicos sociais nesses territórios, capazes de se constituírem como lideranças comunitárias com perfil diferenciado.

A rede de articulação entre os estudantes oriundos de espaços populares foi construída a partir do desenvolvimento de projetos específicos nas comunidades, de estudos orientados de metodologia de pesquisa e de formação técnica.

Inicialmente, o programa selecionou 50 (cinquenta) estudantes universitários de origem popular, que atuaram em três comunidades dos municípios de Niterói-RJ e São Gonçalo-RJ durante um ano. Esse projeto embrionário de permanência de estudantes de origem popular na Universidade serviu como referência para que, no final de 2004, a SECAD/MEC, em parceria com o Observatório de Favelas, iniciasse o programa “Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares” em cinco universidades federais: UFF, UFMG, UFPA, UFPE e UFRJ.

Em maio de 2005, mais nove universidades foram incluídas no Conexões de Saberes: UFAM, UFBA, UFC, UFES, UFMS, UFPB, UFPR, UFRGS e UnB. No ano de 2006, outras 18 (dezoito) universidades foram convidadas a ingressar no programa: UFAC, UFAL, UFG, UFMA, UFMT, UFPI, UFRN, UFRPE, UNIVASF, UFRR, UFRRJ, UFS, UFSC, UFSCar, UFT, UNIFAP, UNIR e UNIRIO, totalizando 32 (trinta e duas) instituições.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFEB), uma das mais recentes instituições federais de ensino superior brasileira, ingressou no Conexões em 2007. Já em 2009, a rede teve a adesão de seis novas instituições: UFERSA, UFCG, UNIFEI, UFU, UFRA e UFSM. Em 2011, o programa estabeleceu parceria com aproximadamente 50 (cinquenta) universidades públicas federais.

Na UFU, o programa foi implantado a partir de uma iniciativa da Diretoria de Extensão e de várias unidades acadêmicas. A coordenação geral e coordenação adjunta foram assumidas por professores da Faculdade de Educação e Faculdade de Engenharia Civil, respectivamente, por já terem experiência com o Conexões de Saberes em outra instituição. Em Uberlândia, o programa envolveu aproximadamente 10 unidades acadêmicas e possui 14 ações, listadas no Quadro 1.

Em 2010, não foi publicado edital específico do Conexões de Saberes, porém, foi lançado um edital conjunto com o Programa de Educação Tutorial (PET). Segundo o secretário de educação continuada, alfabetização e diversidade do MEC, André Luiz de Figueiredo Lázaro, tal junção foi feita para melhor, para resolver a necessidade de

**Quadro 1 – Unidades acadêmicas e ações do Conexões
de Saberes na UFU**

UA/setor	Subprojeto/ação	Coordenador	Bolsas
NEAB	Levantamento da democratização acesso/ permanência/cotas na UFU	Guimes Rodrigues Filho	02
FECIV	Canteiro escola: construindo cidadania	Antonio Carlos Santos	02
NEAB	Capoeira Angola na Educação Especial e Cur- so/Geração de renda Bonecas Pretas	Guimes Rodrigues Filho	00
FAFCS/Soc.	Cultura política e mulheres de comunidades populares	Claudelir C. Clemente	02
FACIP	Diálogos culturais – tijuicanos e migrantes nordestinos	José Josberto M.Sousa	08
FACED/ Ped.	Educação de Jovens/ Adultos - espaços não escolares	Sonia Maria dos Santos	01
FAMED/ Nut.	Educação Nutricional	Luana Padua Soares	02
FAFCS/ Artes	Fachadas Humanizadas	Raquel M. Salimeno Sá	01
FACED/Jor.	Mídia e inFORMAÇÃO na comunidade	Rodrigo M. de Faria	02
FAMAT	Mídias na educação: inclusão digital criativa	Arlindo J. Souza Junior	02
ESTES / Prót.	Multidisciplinaridade na atenção à saúde bucal idoso	Terezinha R. C. Oliveira	02
ILEEL	Narrativas de vida: identidade e idosos	Maria Ap. R. Ottoni	02
FAEFI	Teatro Sócio-educativo “Troupe EnCENA”	Gabriel H. M. Palafox	02
IG	Dialogando e Matutando/ Const. Cidade	Luiz G. Falcão Vasconc	02

Fonte: Coordenação geral do Programa Conexões de Saberes/PROEX/UFU (2011)

institucionalização do Conexões nas universidades, e pode ser considerada uma vitória, pois “o PET Conexões é o Conexões de Saberes sem tirar nem por”. Além disso, com a união, o Conexões de Saberes deixa de ser uma iniciativa da SECAD e passa também pela SESU, duas secretarias comprometidas com a natureza do programa e que o abordam rigorosamente nos moldes em que foi criado. Para o secretário, a portaria redefine a natureza do PET e do olhar ao qual estava acostumado¹.

Tal contexto leva em consideração que os grupos PET tradicionais trabalham com uma visão que aparentemente não contempla a situação de exclusão atual e desconsidera a organização das comunidades populares (urbanas, quilombolas ou indígenas). Já o

¹ Informações obtidas junto à Videoconferência MEC/ SECAD realizada em 23/08/2010.

Conexões de Saberes supõe a existência de um saber comunitário popular, ignorado pela comunidade acadêmica e que pode auxiliar os bolsistas a superarem sua condição de exclusão social. Em comum, trata-se de duas instâncias que produzem conhecimentos.

O Conexões tem uma visão afirmativa da comunidade popular e isso foi levado ao PET. A intenção é a formação de um grupo capaz de conhecer politicamente as relações entre comunidade e universidade e capaz de atuar politicamente para melhorar estas relações. O PET Conexões politiza o acesso ao PET e a IFES ajuda o aluno a entender o papel dele nas políticas públicas inclusivas. Além disso, a intenção é que agora o PET passe a ser gerido pelas pró-reitorias de Graduação e de Extensão.

De acordo com a SECAD, por ocasião da publicação do edital, a mudança no PET traduz a visão que este deve ser um Programa de Educação Tutorial, que vise à melhoria da graduação, mas na forma de educação inclusiva, em contato com as comunidades e voltado também a estudantes de origem popular.

Assim como o Conexões de Saberes, os PET Conexões devem, necessariamente, ser desenvolvidos a partir de três dimensões concomitantes:

- I. Político-institucional – firmando o programa na agenda política das IFES a fim de contribuir para a formulação de uma política nacional de ações afirmativas destinadas à democratização do acesso e da permanência, com qualidade, de estudantes de origem popular na universidade.
- II. Formação acadêmica e política – visando à atuação qualificada dos estudantes de origem popular participantes do programa como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista social e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.
- III. Interação entre comunidade e universidade – promovendo o encontro e a troca de saberes e fazeres entre as comunidades populares e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

A UFU selecionou e enviou três propostas de PET Conexões ao MEC/SESU/SECAD, todas estas aprovadas. São as seguintes:

- A educomunicação como instrumento de diálogo entre os cursos de Jornalismo, Pedagogia e Licenciaturas da Universidade Federal de Uberlândia e comunidades populares urbanas;
- (Re)conectando saberes, fazeres e práticas: rumo à cidadania consciente;
- Saúde, cultura e saberes: Resgate dos direitos humanos, cidadania e pluralidade.

Os grupos, atualmente, já desenvolvem suas atividades, algumas individualmente, outras em conjunto, como foi o caso da mobilização em prol da manutenção pela política de cotas na UFU, detalhada a seguir.

Programas como o Conexões de Saberes e o PET Conexões são respostas a questionamentos recorrentes em argumentações contrárias às cotas no Ensino Superior. Esses argumentos, em geral, como explicitamos no começo do artigo, além de denunciarem uma suposta desigualdade no tratamento dado aos concorrentes, apontam que os estudantes cotistas não teriam condições de acompanharem o desenvolvimento do curso, como o fazem os alunos não cotistas. Nesse contexto, o Conexões e o PET envolvem justamente alunos com o perfil cotista em atividades de ensino, pesquisa e extensão, focadas em comunidades populares, criando um ciclo de inclusão de quem está fora da vida acadêmica ou, ainda que já esteja dentro, que não tenha se integrado totalmente à universidade.

E se os PETs Conexões representam diferenças significativas na vida acadêmica dos que já estão na universidade, entre os que almejam ingressar a principal mudança foi a extinção do PAAES, como narramos no tópico seguinte.

O CASO PAAES NO INGRESSO DE 2010/2011 – AS (IN)DIFERENÇAS RE-APARECEM

Como foi explicado anteriormente, o Programa Alternativo de Ingresso ao Ensino Superior (PAIES) era um processo seletivo seriado de ingresso nos cursos de graduação da UFU destinado a estudantes de escolas públicas e particulares que estivessem cursando o ensino médio. Ele foi extinto no ano de 2008, sendo, em seu lugar, instituído o Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior (PAAES), conforme a resolução nº 20/2008 do Conselho Universitário (CONSUN) da referida instituição. Tal substituição foi realizada tendo-se em vista a situação de exclusão social na qual está submetida a maioria dos alunos egressos da escola pública, configuração essa que os impõe dificuldades no acesso ao ensino superior e a consequente necessidade de estabelecimento de políticas para a transformação efetiva deste quadro.

Assim, o PAAES é criado como parte de um conjunto de políticas e ações institucionais que visam assegurar o acesso à UFU de estudantes oriundos da escola pública, bem como promover sua permanência e a conclusão de seu curso de graduação. A UFU reserva ao programa 25% das vagas dos cursos, podendo participar dele estudantes que cursaram pelo menos os últimos quatro anos do ensino fundamental e que estejam cursando o ensino médio na escola pública. As provas de seleção do programa realizam-se em três diferentes etapas ao longo das três séries do Ensino Médio.

O PAAES tem um período inicial de funcionamento de seis anos, após o qual sua continuidade e/ou readequação serão decididos pelo CONSUN. Seu primeiro subprograma, 2008-2011, teve sua última etapa realizada no final de 2010. Assim, no dia 21 de dezembro do mesmo ano, foi divulgada a primeira relação de aprovados por este processo

seletivo. Logo foi constatado que grande parte dos nomes que constavam na lista era de estudantes egressos de escolas particulares, o que contraria os propósitos do programa, destinado exclusivamente a alunos da rede pública de ensino. E assim também o foi na segunda chamada sucessiva de aprovados pelo PAAES.

Mais especificamente, dos 934 aprovados, 568 eram de escolas públicas, ao passo que 366 eram de escolas privadas². Entre os aprovados para os cursos mais concorridos do programa, a predominância de alunos de escolas particulares era evidente, como pode ser observado no Quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição de vagas nos cursos mais concorridos do PAAES 2008-2011

Distribuição de vagas nos cursos mais concorridos do PAAES 2008-2011						
Curso	Medicina	Direito (matutino)	Direito (noturno)	Engenharia Civil	Comunicação Social	Total
Egressos de escola pública	0	5	4	4	2	15
Egressos de escola particular	20	15	16	16	8	75

Fonte: Jornal Correio de Uberlândia de 17/02/2011

No início de 2011, impedidos de se matricular na UFU devido à sua origem escolar, os alunos da rede particular mobilizaram-se e buscaram na Justiça Federal os meios pelos quais pudessem efetuar matrícula. Liminares judiciais foram concedidas a vários desses estudantes e grande parte deles pôde, então, se matricular. Apesar de não se posicionarem contra ou a favor de ações afirmativas, os estudantes que ingressaram na UFU com liminar alegam que o PAAES é um programa excludente e muitos defendem o estabelecimento de cotas sociais dentro de programas como o antigo PAIES e no vestibular. Ainda que os alunos de escolas particulares saibam a quem se destina o PAAES, eles negam que suas inscrições no programa tenham sido fraudulentas. O problema, segundo eles, estaria no sistema por meio do qual os estudantes se cadastram no programa.

Uma brecha permitiu que alunos de escolas particulares fizessem inscrição no sistema do PAAES. Os candidatos deveriam preencher um campo específico do formulário de inscrição disponibilizado no site da UFU informando o nome da escola em que estudavam. As instituições de ensino estavam pré-cadastradas no sistema e, caso aquela em que o candidato estudou não estivesse listada, ele tinha a possibilidade de selecionar a opção “outras”. Tal opção foi utilizada por alunos de escolas particulares e serviu de subterfúgio

² Segundo informações do jornal Correio de Uberlândia de 17/02/2011.

para que eles reivindicassem as vagas após serem aprovados no programa. Um aluno do curso de Direito da UFU, que pediu anonimato, considera que,

a UFU cometeu um erro ao colocar (a opção) ‘outras’ determinando para escolas de outros estados, só que nesse ‘outras’ entrou uma brecha para colocar alunos de escolas particulares. Nisso a UFU errou feio. [...] Ela deixou todo mundo fazer nisso, se ela fizesse uma seleção ela perceberia a quantidade de alunos de escola particular e barrariam. Isso já quebraria totalmente os processos, porque nós não conseguiríamos nem fazer a terceira etapa do PAAES.³

Outra aluna do mesmo curso, que também não quis ser identificada, afirma que “se desde o começo tivessem impedido, a gente não iria ter feito, ter tentado nada. A UFU deu uma brecha. Não foi bem uma fraude, a gente aproveitou uma brecha”.⁴

Apesar da existência dessa brecha no formulário de inscrições do PAAES, o edital do programa é bem claro quanto a quem se destinam as vagas disponibilizadas. O subitem 1.3 do item 1, “Das disposições preliminares”, especifica,

a inscrição do PAAES/Subprograma 2010/2013 (1ª Etapa), a renovação ou inscrição no PAAES/Subprograma 2009/2012 (2ª Etapa) e a renovação no PAAES/Subprograma 2008/2011 (3ª Etapa) serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado, *na rede pública, os últimos quatro anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio Regular* (UFU 2010, grifo do autor).

Após a divulgação da lista de aprovados do PAAES iniciou-se um período de desconfiança entre pais, alunos, professores e outros setores da sociedade, em relação à posição que seria tomada pela UFU frente à aprovação de alunos de escolas particulares. A concessão de liminares judiciais àqueles que buscaram na Justiça o direito de se matricular e a consequente efetivação da matrícula na universidade a partir do dia 7 de fevereiro provocaram a reação dos prejudicados. No dia 17 de fevereiro, cerca de 400 alunos de diferentes escolas públicas de Uberlândia realizaram uma manifestação na Câmara Municipal da cidade. Os manifestantes protestaram contra as matrículas dos alunos de escolas particulares aprovados pelo PAAES.

A UFU recebeu, no dia 18 de fevereiro, uma recomendação do Ministério Público para que fossem matriculados todos os alunos de escola pública prejudicados pelas matrículas realizadas por meio de liminares dos alunos da rede privada de ensino. Acatando

3 A informação verbal foi obtida por meio de entrevista realizada no dia 10/03/2011 dentro das dependências da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O aluno entrevistado foi escolhido aleatoriamente.

4 A informação verbal foi obtida por meio de entrevista realizada no dia 10/03/2011 dentro das dependências da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A aluna entrevistada foi aprovada tanto no PAAES 2008/2011 quanto no Vestibular 2011-1 da UFU. Por esse motivo, ela desistiu de ingressar na universidade pelo PAAES e o fez por meio da vaga conquistada no vestibular.

a recomendação, no dia 21 de fevereiro, a universidade divulgou a terceira chamada sucessiva de aprovados no PAAES, desta vez, contendo apenas alunos de escolas públicas. Efetivamente, foi chamado um aluno de escola pública para cada aluno de escola privada matriculado por meio de liminar. Tal lista acalmou os ânimos dos setores da sociedade que desaprovavam as decisões da universidade.

A partir da divulgação desta terceira lista, as discussões se voltaram para uma nova problemática: como acomodar o excesso de alunos em uma universidade que não está preparada para receber esta demanda? Nesse momento, surgiram especulações de que parte dos alunos matriculados em cursos com maior excedente seria remanejada para turmas com início no segundo semestre.

Pais, alunos e professores de escolas particulares, sentindo-se ameaçados por tal medida, apresentaram a alegação de que a liminar judicial concedia àqueles que as possuíam o direito de início imediato às aulas. Os defensores dos direitos dos alunos das escolas públicas, por sua vez, recorreram ao amparo do edital do PAAES, destinado exclusivamente a alunos da rede pública de ensino. Gilda Alves Correia, mãe de uma candidata de escola pública aprovada em Medicina pelo PAAES, expôs seu posicionamento,

nós não somos em momento nenhum contra o cumprimento de uma decisão judicial, as decisões judiciais precisam ser respeitadas e cumpridas, mas não à custa das vagas dos alunos das escolas públicas. Se o reitor tem que cumprir cinco, dez, quinze, duzentas limitares, isso é problema do reitor; respeite as vagas dos alunos das escolas públicas.⁵

Na última semana de fevereiro, o CONSUN, procurando evitar mais ações judiciais, decidiu absorver todos os matriculados do PAAES no primeiro semestre de 2011. Não foi descartada, entretanto, em um primeiro momento, a possibilidade de que tal medida acarretasse a diminuição da oferta de vagas no processo seletivo realizado no meio do ano para o preenchimento das vagas do segundo semestre. Todavia, essa hipótese acabou sendo derrubada em reuniões seguintes.

Vale mencionar que, em maio de 2010, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, manifestou-se favorável à política de ações afirmativas diante da ação de um candidato a uma vaga no ensino superior na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) que questionava o sistema de cotas adotado pela universidade. A decisão do ministro confirma a constitucionalidade dos programas de ação afirmativa, a exemplo do PAAES da UFU, como foi abordado na introdução deste texto. O ministro entendeu que a constituição garante a legalidade das políticas que beneficiam segmentos sociais em situações vulneráveis.

⁵ A informação verbal foi obtida por meio de entrevista realizada no dia 23/02/2011 na residência da entrevistada.

Além de o PAAES, como ação afirmativa, não ferir a constituição, há ainda o princípio da autonomia das universidades federais, previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB) de 1996, a qual, segundo o reitor da UFU, Alfredo Júlio Fernandes Neto, foi “rasgada”⁶ em meio às liminares judiciais envolvendo o PAAES, concedidas em cima de uma fraude: a informação de escola de origem no formulário de inscrição. Desta forma, as ações judiciais dos alunos de escolas particulares poderiam ser indeferidas.

Em entrevista realizada no dia 04 de fevereiro de 2011, o reitor da UFU afirmou que, com matrículas sustentadas por meio de ações judiciais, os alunos de escolas particulares aprovados pelo PAAES estão sujeitos a serem desligados da universidade caso suas liminares venham a ser cassadas, o que a universidade tenta judicialmente. Alfredo posiciona-se favorável às ações afirmativas com recorte socioeconômico e considera o processo seriado adotado pela universidade um modelo satisfatório para o ingresso de alunos de escolas públicas. Sobre a eficiência deste programa, o reitor declarou que,

é a primeira vez que estão ingressando. É preciso que a gente faça pelo menos mais três PAAES, para ao final dessas edições nós fazermos uma análise do que entrou, se realmente incluiu-se alunos de renda mais baixa. Se mostrar que ficou tudo na mesma, não valeu a pena, se mostrar que o PAAES, após três anos, incluiu além da questão de baixa renda, também a questão racial, está resolvido.⁷

A discussão em torno das políticas de cotas e ações afirmativas esteve amplamente presente na mídia uberlandense no início de 2011. Diferentes esferas da sociedade que, até então, não haviam se posicionado, passaram a defender suas posições.

A indiferença parecia difícil, inclusive, em âmbito nacional. Afinal, em 2012, foi sancionada a Lei de Cotas pelo governo federal. As desigualdades passaram a ser tratadas de outra maneira, inclusive, na UFU.

O FIM DO PAAES E A ADESÃO À LEI DE COTAS

Os candidatos que ingressarão na UFU, no início de 2014, por meio do programa seriado exclusivo para estudantes de escolas públicas serão os últimos. O PAAES foi extinto no dia 20 de novembro de 2012, em reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia (Consun/UFU), que confirmou o que havia sido decidido

6 A informação verbal foi obtida por meio de entrevista realizada no dia 04/03/2011 na reitoria da Universidade Federal de Uberlândia.

7 A informação verbal foi obtida por meio de entrevista realizada no dia 04/03/2011 na reitoria da Universidade Federal de Uberlândia.

dias antes pelo Conselho de Graduação (Congrad). Desde então, as provas do PAAES vêm sendo aplicadas apenas aos alunos que já haviam iniciado o processo seriado, por terem feito as provas da primeira e/ou segunda etapa, vinculados às edições 2010/2013 e 2011/2014.

Na mesma ocasião, a UFU anunciou que aplicaria a Lei nº 12.711/2012, a chamada Lei de Cotas, sancionada pelo governo federal em agosto de 2012. Essa lei garante que as IFES destinem no mínimo 50% de suas vagas a alunos cotistas. As instituições começaram a implantação da Lei de Cotas ainda em 2013, ao menos de forma gradual, e têm até 30 de agosto de 2016 para efetivar a total aplicação da norma.

A lei vale para os vestibulares das instituições e para o Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação, cuja avaliação é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Desde a adesão a essa lei, a UFU tem realizado o seu próprio vestibular no processo seletivo do meio do ano e aderido ao SISU para a seleção do início do ano.

São considerados cotistas, conforme a Lei de Cotas, os alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. A distribuição das vagas leva em conta critérios sociais e raciais e é feita da seguinte forma,

as vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Brasil 2012).

Os estudantes de Ensino Médio da rede pública de Uberlândia protestaram, na época, contra a substituição do PAAES pela Lei de Cotas, mas a UFU manteve a decisão por considerar que esses alunos estavam contemplados na nova lei, que atende também a outros públicos oriundos de classes populares e que ao ingressar por cotas na instituição está sujeito aos atos de violência psicológica, uma das mais cruéis e dissimuladas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar as ações afirmativas significa (re)pensar a sociedade na qual estamos inseridos. (Re)pensar as diferenças, as desigualdades, as indiferenças. Diferenças que resultam em desigualdades; desigualdades que se naturalizam de tal forma nas relações cotidianas que geram indiferenças; indiferenças que na forma de violência mascarada e silenciosa não permitem o debate sério, qualificado e sem preconceito dessas mesmas

desigualdades.

Garantir o ingresso ao ensino superior àqueles que historicamente constituíram-se (ou melhor, foram constituídos) como excluídos é entender que a universidade não deve ser um espaço dos privilegiados pelas suas condições materiais objetivas, mas sim um espaço da pluralidade, da diversidade.

Devemos, contudo, entender o ingresso na universidade como um primeiro passo. Precisamos garantir, para além dele, a permanência dos alunos oriundos das camadas populares da sociedade. Mas não podemos parar na perspectiva do acesso e da permanência. Temos que pensar, lutar e construir, mais seriamente ainda, as condições para a universalização do ensino superior público, gratuito e de qualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOURDIEU, Pierre. 1998. “A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura”. In: Nogueira, M. A.; Catani, A. M. 1998. *Escritos em Educação*. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes:39-64
- BRASIL. 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>>. Acesso em 23 de fevereiro de 2011.
- BRASIL. 1996. *Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF, 23 DEZ, 1996.
- CARREIRA, Alexandre Luiz Fantin. 2005. “Ações afirmativas como mecanismos de efetivação dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana”. In: *Ações afirmativas e inclusão social*. Bauru: Edite.
- COMPARATO, Fábio Konder. 1998. “O princípio da igualdade e a escola”. In: *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n.º. 104, jul.
- GARCIA, Edelir Salomão. 2005. *Escola, professores e a obra Pierre Bourdieu*. Araraquara, SP: FCLAR/UNESP.
- GOMES, M. A. 2009. *Programas Seriadados de Ingresso da UFU: entre o ideal e o real*. Uberlândia: Dissertação de Mestrado em Educação, FAGED - UFU.
- SANTOS, Dyane Brito Reis. 2009. *Para além das cotas: A permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa*. Salvador: Tese de Doutorado em Educação, FAGED-UFBA.
- SILVA, Francisco Marcelo; AVENDAÑO, Ana Caroline Andrade; CARVALHO, Monique Batista. 2008. *O Programa Nacional Conexões de Saberes e a busca por uma universidade pública, de qualidade e popular*. Instituto Paulo Freire. Disponível em <www.paulofreire.org/pub/FPF2008/.../Artigo_Paulo_Freire.doc>. Acesso em 10 fev. 2010.
- SOUZA, J. A. 2007. *Políticas de acesso à Educação Superior: flexibilização e democratização do ingresso na universidade*. Uberlândia: Dissertação de Mestrado em Educação, FAGED-UFU.
- STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 597285 RS. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/9220051/recurso-extraordinario-re-597285-rs-stf>> Acesso em 15 março 2011.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. 2003. Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia. PARECER: PROCESSO 94/2003. Uberlândia,

2003. 19 p.

_____.2003. Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia. Resolução No 20/2008 Institui o Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior – PAAES da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia, 2003. 2 p.

_____.2001. Guia acadêmico 2011. Uberlândia, 2011. Disponível em <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Guia%20Acad%C3%AAmico_2011-1%20NORMAS%20GERAIS_PDF_2.pdf>. Acesso em 23 fev. 2011.

_____.2010. Edital do Programa de Ação Afirmativa no ensino Superior. PAAES.

(RE)DISCOVERING THE (IN)DIFFERENCES: THE AFFIRMATIVE ACTIONS AT THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ABSTRACT

This text presents informations about the affirmative actions adopted for the admission of popular students that came from public schools by Universidade Federal de Uberlândia (UFU). It shows informations about Programa Conexões de Saberes and Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões. They have as intent to ensure qualified staying of the students. These hapened through public politics by the democratization of the access at university. These programs intend effectively contribute for a constant link between the university and the emergent social necessities, specially the affirmative actions which focus on the popular communities. The article are based on documents obtained in UFU and in those programs, and also in the press. They are results from the media visibility of the legal shock that are consequence of the positive discrimination at UFU. These results are directly related to the social necessities and the superficial treatment that some parts of the society dedicate to the theme. These superficiality does not consider the (in)differences and also does not allow the serious, qualified and not prejudiced discussion.

KEYWORDS

Affirmative actions, democratization, higher education, conexões de saberes, PET.

SUBMETIDO EM

Agosto de 2013

APROVADO EM

Abril de 2014

SOBRE A AUTORA

ADRIANA CRISTINA OMENA DOS SANTOS

Professora adjunta do curso de Comunicação Social da Universidade Federal de Uberlândia - UFU. Mestrado em Ciências da Comunicação (Comunicação e Política) pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo ECA/USP (2001) e Doutorado em Ciências da Comunicação (Comunicação e Tecnologia) pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo ECA/USP (2006).

Contato: omena@faced.ufu.br.